



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.004707/2023-65

PROCESSO DE REAJUSTE DE INSUMOS: 25057.014908/2024-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

CONTRATO Nº 74/2024

EMPRESA: A.C.F DA SILVA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C.F DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediada na Rua Aguiar, 26/28 - Horto Municipal - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.015-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 106230071, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 085.426.617-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.004707/2023-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DE INSUMOS DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **28/07/2023 a 28/07/2024** com variação de **2,01%** sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 1.243.601,31 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos), para **R\$ 1.268.613,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENA CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 15.223.360,80 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/03/2024**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

PERÍODO DE REAJUSTE	VALOR MENSAL A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO (IPCA/IBGE)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
28/07/2023 a 28/07/2024	R\$1.243.601,31	2,01%	R\$15.223.360,80	R\$1.268.613,40

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **09/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001770**, ou seja, **08/12/2024**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
2,01%	01/03/2024	R\$15.223.360,80

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 6.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 74/2024, assinado em 22 de fevereiro de 2024, constante do Processo nº 25057.004707/2023-65, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

A.C.F DA SILVA LTDA

AGEC - VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 12/12/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044953862** e o código CRC **3F7E00D7**.

Referência: Processo nº 25057.014908/2024-51

SEI nº 0044953862

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

